

## SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFG PARA ESTÁGIO INTERNACIONAL NO PROJETO LAPASSION (ERASMUS+)

**EDITAL Nº 017/2018-PROPPG, de 10 de setembro de 2018**

**Alterado pela Retificação Nº 01, de 17/09/2018**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público a abertura das inscrições para estudantes dos cursos superiores do IFG, candidatos a participar do desenvolvimento de projetos multidisciplinares no âmbito do projeto LAPASSION (*Latin America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network*) em Uberaba-MG, no Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM).

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar 2 (dois) alunos dos cursos superiores do IFG (bacharelado, licenciatura, tecnologia e mestrado) para a participação de um intercâmbio de pesquisa em Uberaba, Minas Gerais, por meio do projeto LAPASSION, que visa a montagem de uma rede de colaboração internacional em busca de projetos de inovação científica;
- 1.2. Apoiar o intercâmbio de pesquisas de natureza científica, visando o aperfeiçoamento profissional e a experiência em pesquisa multidisciplinar de estudantes dos cursos superiores do IFG.

### 2. PROJETO LAPASSION

2.1. O projeto LAPASSION (*Latin America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network*) faz parte do programa de capacitação internacional *Erasmus+ Capacity Building Program*, da União Européia, gerenciado pela Agência Executiva de Educação, Audiovisual e Cultura (EACEA), com referência 585687-EPP- 1-2017-1-PT-EPPKA2-CBHE-JP e sob nº 2017-3074 / 001-001.

2.2. O projeto LAPASSION, coordenado pelo Instituto Politécnico do Porto (IPP), conta com a participação de 13 instituições de ensino, sendo: 5 brasileiras (IFG, IFTM, IFSul, IFMA e IFAM); 2 chilenas (Pontifícia Universidade Católica do Chile - PUC e Fundação do Instituto Profissional – DUOC); 2 uruguayas (Universidade da República de Uruguai – UDELAR e Universidade Técnica de Uruguai – UTEC); 2 espanholas (Universidade de Vigo – UVIGO e Universidade de Salamanca – USAL), uma finlandesa (Universidade de Tampere de Ciências Aplicadas – TAMK); e uma portuguesa (IPP), além do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e da Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria (AEP).

2.3. O objetivo do LAPASSION é o desenvolvimento de projetos/estágios multidisciplinares, caracterizados por:

2.3.1. projetos apresentados pela comunidade (empresas e/ou outras organizações) ou resultantes de ideias inovadoras, que visem a criação de novos protótipos, produtos e serviços;

2.3.2. projetos desenvolvidos por grupos multidisciplinares de estudantes, envolvendo pelo menos 3 (três) domínios de conhecimento diferentes (Tecnologia, Design, Artes, Administração, Saúde, Educação etc.);

2.3.3. projetos desenvolvidos por grupos de estudantes de diferentes países (multiculturalismo, linguagem etc.);

2.3.4. projetos voltados ao desenvolvimento de habilidades do tipo: trabalho em equipe; liderança; gerenciamento de conflitos; negociação etc.

2.4. O segundo conjunto de projetos multidisciplinares será desenvolvido em Uberaba, Minas Gerais, no período de 18 de março a 24 de maio de 2019 (10 semanas), com a temática geral: "alimento para o futuro".

### **3. VAGAS**

3.1. O presente Edital disponibilizará duas vagas de intercâmbio internacional a ser desenvolvido em Uberaba, Minas Gerais, no período de 18 de março a 24 de maio de 2019.

3.2. Por se tratar de projetos multidisciplinares, serão selecionados: um candidato das áreas de formação de professores (cursos de licenciaturas e mestrados em ensino), cinema e turismo; e um das áreas de engenharia (cursos de engenharia e mestrado em tecnologia de processos sustentáveis), logística, informática, química e alimentos.

### **4. REQUISITOS**

4.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores (graduação ou mestrado) do IFG;

4.2. Não se encontrar com matrícula trancada;

4.3. Ter concluído com sucesso pelo menos dois semestres e, no máximo, 75% da carga horária de seu curso de graduação;

4.3.1. No caso dos alunos de mestrado, não estar no último semestre de seu curso.

4.4. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), exceto para os alunos do mestrado que estiverem no primeiro período no momento da inscrição;

4.5. Possuir nível intermediário de inglês;

4.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

4.7. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Instituição;

4.8. Ter disponibilidade de permanecer em Uberaba, Minas Gerais, no período de 18 de março a 24 de maio de 2019 (Este período não poderá ser alterado a pedido dos alunos);

4.8.1. Este período foi definido pelos parceiros do LAPASSION, e poderá ser alterado caso haja algum contratempo apresentado pela equipe do IFTM.

### **5. AUXÍLIO FINANCEIRO**

5.1. Cada estudante selecionado receberá um auxílio financeiro no valor de **€ 3.010,00 (três mil e dez euros)**, conforme cotadção de outubro de 2017 (1 € = R\$ 3,77), destinado à custear as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e seguro.

5.2. O auxílio será disponibilizado em 2 (duas) parcelas: 75% (setenta e cinco por cento) logo após a publicação do resultado final do processo seletivo; e os restantes 25% após o retorno do estudante.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições dos candidatos ao intercâmbio em Uberaba/MG deverão ser realizadas, via protocolo, endereçadas à PROPPG/IFG, no período de 17 de setembro a 15 de outubro de 2018, com a seguinte documentação:

a) formulário de inscrição segundo modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) histórico escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Dispensado no caso do candidato que estiver cursando o primeiro período do mestrado, que, neste caso, deverá apresentar um documento de seu orientador autorizando sua inscrição;

c) Currículo atualizado, no modelo Lattes;

d) Ficha de avaliação do currículo do aluno com a pontuação preenchida (Anexo II);

e) uma redação em inglês intitulada: “*Food for the future*”.

6.2. As inscrições com documentação incompleta, preenchimento incorreto ou incompleto, entregues fora do prazo, ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente Edital serão desconsideradas.

## 7. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise das inscrições será realizada em 4 (quatro) etapas: 1. análise da documentação; 2. Avaliação da redação em inglês; 3. Avaliação do currículo Lattes; 4. Entrevista em inglês.

### 7.1. Primeira etapa: Análise da documentação (eliminatória)

7.1.1. A análise da documentação de inscrição, feita pela equipe da PROPPG, consistirá em verificar o atendimento dos termos deste Edital.

7.1.2. Caso não atenda aos termos do Edital, a candidatura será desclassificada.

### 7.2. Segunda etapa: Avaliação da redação em inglês (eliminatória e classificatória)

7.2.1. A avaliação da redação em inglês será realizada pela equipe da Coordenação de Relações Internacionais, com apoio dos professores de língua inglesa do IFG, e consistirá na produção escrita de um texto de no mínimo 25 e no máximo 40 linhas, digitado em Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

7.2.2. A redação será avaliada numa pontuação de zero a dez, a partir da observância dos seguintes critérios: (1) adequação ao tema; (2) coesão e coerência; (3) e modalidade padrão adequada ao nível intermediário de conhecimento da língua inglesa, segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*).

7.2.3. O candidato que obtiver uma pontuação inferior a 4,0 na redação será eliminado e não participará das demais etapas.

7.2.4. O candidato que apresentar na redação texto caótico ou fuga ao tema ou plágio parcial ou total será eliminado e não participará das demais etapas.

7.2.5. A avaliação da redação em inglês entrará com um **peso 1** na pontuação final do candidato.

### 7.3. Terceira etapa: Avaliação do currículo Lattes (classificatória)

7.3.1. A avaliação do currículo Lattes do candidato consistirá em verificar a pontuação, conforme Anexo II, observando, inclusive, se tais informações constam em seu currículo Lattes.



7.3.2. As notas atribuídas ao currículo Lattes dos candidatos serão normalizadas de modo que a nota máxima seja de dez pontos, conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota do currículo do candidato} = \left( \frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10$$

7.3.3. A avaliação do currículo Lattes entrará com um **peso 6** na pontuação final do candidato.

7.4. No final da terceira etapa os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas 2 e 3 (considerando os pesos constantes nos itens 7.2.5 e 7.3.3):

$$\text{Pontuação parcial} = (1*(\text{redação})+6*(\text{currículo lattes}))/7$$

7.5. Apenas os 5 (cinco) candidatos melhores classificados de cada área, estabelecidas no item 3.2, passarão para a quarta etapa (entrevista).

#### **7.6. Quarta etapa: Entrevista em inglês (eliminatória e classificatória)**

7.6.1. A entrevista em inglês, realizada por uma Comissão constituída por membros da equipe do projeto LAPASSION e da Coordenação de Relações Internacionais, consistirá na análise da compreensão da língua inglesa pelo candidato.

7.6.2. A entrevista será avaliada numa pontuação de zero a dez.

7.6.3. O candidato que obtiver uma pontuação inferior a 5,0 na entrevista será eliminado do processo seletivo.

7.6.4. A entrevista em inglês entrará com **peso 3** na pontuação final do candidato.

7.7. A pontuação final do candidato será obtida pela média ponderada (conforme pesos estabelecidos nos itens 7.2.5, 7.3.3 e 7.6.4) das notas atribuídas a ele nas etapas 2, 3 e 4:

$$\text{Pontuação final} = (1*(\text{redação})+6*(\text{currículo lattes})+3*\text{entrevista})/10$$

7.8. Os dois candidatos de maior pontuação, um em cada uma das áreas estabelecidas no item 3.2, serão selecionados para realização do intercâmbio de pesquisa.

7.8.1. Caso uma das áreas não tenha candidato aprovado, essa vaga será atribuída ao candidato da outra área, classificado em segunda posição.

## **8. RESULTADO**

8.1. O resultado final será divulgado na página da PROPPG até o dia 07 de dezembro de 2018.

8.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante com dados bancários em nome do intercambista (saldo, extrato ou termo de abertura de conta);
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estudante (ANEXO IV);
- c) Cópia da RG, tirada nos últimos 10 anos e em bom estado de conservação.

## 9. RECURSO

9.1. Os recursos poderão ser protocolados à GEPEX de seu câmpus até 2 (dois) dias úteis após divulgado o resultado das etapas I, II e III.

9.2. Os recursos deverão ser redigidos em formulário próprio (Anexo III), disponibilizado na página da PROPPG.

9.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada neste Edital serão indeferidos.

## 10. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Dedicar-se no desenvolvimento do projeto multidisciplinar durante todo o período do intercâmbio (18 de março a 24 de maio de 2019).

10.2. Apresentar os tíquetes de passagens para Uberaba, MG.

10.3. Elaborar relatório final, em inglês, de acordo com orientações do Programa Erasmus+.

10.4. Devolver o recurso financeiro recebido, caso não conclua o intercâmbio de pesquisa.

10.5. Citar o Instituto Federal de Goiás e o Programa LAPASSION/Erasmus+ (*European Union`s Erasmus+ Programme and the Capacity Building Initiative*) em todos os trabalhos que contenham resultados decorrentes das atividades apoiadas por este Edital.

## 11. CRONOGRAMA

<i>Publicação do Edital</i>	<i>10 de setembro</i>
<i>Período de inscrição</i>	<i>17 de setembro a 15 de outubro</i>
<i>Análise da documentação (etapa 1)</i>	<i>16 a 26 de outubro</i>
<i>Avaliação da redação em inglês (etapa 2)</i>	<i>26 de outubro a 01 de novembro</i>
<i>Avaliação do currículo Lattes (etapa 3)</i>	<i>26 de outubro a 01 de novembro</i>
<i>Resultado das etapas 1, 2 e 3</i>	<i>02 de novembro</i>
<i>Recurso das etapas 1, 2 e 3</i>	<i>05 e 06 de novembro</i>
<i>Resultado dos recursos e divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista em inglês</i>	<i>14 de novembro</i>
<i>Entrevista em inglês</i>	<i>19 a 23 de novembro</i>
<i>Resultado preliminar</i>	<i>26 de novembro</i>
<i>Recurso do resultado preliminar</i>	<i>27 e 28 de novembro</i>
<i>Resultado final</i>	<i>07 de dezembro</i>

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar, do estudante, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.

12.2. A concessão do apoio poderá ser cancelada pelo IFG durante sua implementação, em virtude de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. O IFG não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante, decorrente da execução do programa.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI/PRPGI) por meio do e-mail: [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br).

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos à Reitoria do Instituto Federal de Goiás.

Prof. Dr. Écio Naves Duarte  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFG PARA ESTÁGIO DE PESQUISA NO PROJETO LAPASSION (ERASMUS+)


#### FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATAR AO ESTÁGIO DE PESQUISA DO PROJETO LAPASSION

- ❖ Preencha todos os campos do formulário e protocole-o, com os documentos necessários.
- ❖ Em caso de DÚVIDA, envie e-mail para: [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br).

1. ESTUDANTE			
1.1. Nome completo		1.2. CPF	
1.3. Nº Matrícula	1.4. Câmpus do IFG	1.5. Curso	
1.6. Nível ( ) graduação ( ) Mestrado		1.7. Área ( ) área 1 ( ) área 2	
1.8. Endereço			
1.9. Bairro	1.10. Cidade	1.11. Estado	1.12. CEP
1.13. Telefone ( )		1.14. Celular ( )	
1.15. E-mail		1.16. Link do Currículo Lattes	

2. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente dos requisitos necessários para candidatura ao estágio internacional do Projeto LAPASSION. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
Local:                      Data: 28/09/2018
(assinatura do/a estudante)

## ANEXO II

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Goiás</p>	<p><b>SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFG PARA ESTÁGIO DE PESQUISA NO PROJETO LAPASSION (ERASMUS+)</b></p> <p><b>FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b></p>
Solicitante:	
Curso:	Câmpus:

ITEM	ATIVIDADE	PONT. POR ATIVIDADE	QUANT	PONTOS
1	Participação em Projetos de Pesquisa	4		
2	Participação em Projetos de Extensão	2		
3	Apresentação de TCC em curso técnico de nível médio	1		
4	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (com 30<CH<120h)	1		
5	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (com CH>120h)	2		
6	Diploma de conclusão de curso de inglês	4		
7	Diploma de conclusão de curso de espanhol	2		
8	Participação em programa de iniciação científica e tecnológica	3		
9	Publicação de livro com ISBN	10		
10	Publicação de capítulo de livro com ISBN	5		
11	Publicação de artigo em periódico Qualis A e B	10		
12	Publicação de artigo em periódico Qualis C	3		
13	Trabalho publicado em anais de evento internacional	5		
14	Trabalho publicado em anais de evento nacional	2		
<b>SUBTOTAL (SB1)</b>				

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) <b>OBS.</b> Para candidato que estiver no primeiro período do mestrado, utilizar CRA = 7,0	
<b>SUBTOTAL (SB2) = CRA*0,6</b>	

<b>TOTAL (SB1 + SB2)</b>	
--------------------------	--

Observações:	
Assinatura	Data:



## ANEXO III

### SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFG PARA ESTÁGIO DE PESQUISA NO PROJETO LAPASSION (ERASMUS+)

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

(Edital Nº 017/2018-PROPPG, de 10 de setembro de 2018)

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
Nº PROCESSO:	CÂMPUS:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	
Data: ____/____/ 2018.	Assinatura: _____

## ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFG PARA ESTÁGIO DE PESQUISA NO PROJETO LAPASSION (ERASMUS+)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, {NOME\_CANDIDATO}, {NACIONALIDADE}, residente e domiciliado/a na {LOGRADOURO\_CANDIDATO}, na cidade de {CIDADE\_CANDIDATO}, Estado de {UF\_CANDIDATO}, CEP: {CEP\_CANDIDATO}, portador/a do CPF nº {CPF\_FORMATADO}, detentor do correio eletrônico {EMAIL\_CANDIDATO}, doravante denominado INTERCAMBISTA DE PESQUISA, declara conhecer e aceitar o auxílio financeiro do IFG, as suas normas, regulamentos e critérios estabelecidos no Edital 017/2018-PROPPG/IFG, para realizar as atividades relacionadas ao projeto LAPASSION em Uberaba, Minas Gerais, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretroatável, os compromissos e obrigações apresentados no instrumento de seleção do Programa e os enumerados a seguir:

I. Instituir procurador devidamente reconhecido em cartório para tratar de assuntos e eventuais pendências relativas ao Auxílio financeiro e tomar decisões em meu nome, em caso de incapacidade seja por motivo fortuito ou por força maior;

II. Estar quite com as obrigações militares, em caso de estudante do sexo masculino, bem como estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país/local onde serão realizadas as atividades do intercâmbio, assim como com suas leis, assumindo a responsabilidade pela prática de quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que afrontem a legislação estrangeira, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados pelo/a Intercambista;

IV. Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado;

V. Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela PROPPG, durante e após o período de concessão do auxílio;

VI. Preencher os relatórios e questionários solicitados pela PROPPG durante e após o período de intercâmbio;

VII. Atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da PROPPG;

VIII. Autorizar o fornecimento do endereço eletrônico registrado no cadastro mantido junto à PROPPG a pesquisadores, quando requeridos para fins de realização de pesquisa acadêmica ou científica, ciente de que a participação nas pesquisas é facultativa e que a autorização para utilização das informações fornecidas é de responsabilidade exclusiva do/a intercambista;

IX. Comunicar à PROPPG DURANTE A VIGÊNCIA DO INTERCÂMBIO E APÓS SEU RETORNO eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o

## ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

meio de comunicação entre a PROPPG e o estudante acontecerá prioritariamente por e-mail. A ausência de manifestação ou resposta será considerada descumprimento das obrigações do discente e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento do auxílio;

X. Aceitar o montante pago pelo Programa a título de auxílio para aquisição de passagens, seguro saúde e despesas com hospedagem e alimentação em Uberaba, Minas Gerais, cuja comprovação da contratação do seguro saúde deverá ser encaminhado à PROPPG no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da chegada ao destino, sob pena de suspensão do pagamento da segunda parcela do auxílio, ciente de que a concessão do Auxílio Seguro Saúde, já incluído na primeira parcela do auxílio financeiro, isenta o IFG da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano contratado;

XI. Estar ciente de que o IFG também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período do intercâmbio;

XII. Estar ciente de que a família do/a estudante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

XIII. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento das atividades no exterior, consultando a PROPPG previamente sobre quaisquer alterações que almejar ou que possam ocorrer por motivos alheios à sua vontade;

XIV. Não interromper nem desistir do Programa LAPASSION sem que sejam fornecidas e acolhidas pela PROPPG as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas, salvo por força maior alheios a sua vontade;

XV. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados, comunicar à PROPPG e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

XVI. Fazer referência ao apoio recebido pela PROPPG/IFG em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período do intercâmbio, além incluir uma nova de agradecimento ao programa LAPASSION (Erasmus+);

XVII. Estar ciente de que, observado o disposto no instrumento de seleção, após apuração por meio de processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório, deverá restituir integralmente ao IFG o montante referente aos recursos financeiros recebidos, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no instrumento de seleção, em especial: a) nas hipóteses de cancelamento da concessão; b) se houver desistência do Auxílio, após sua aceitação formal; c) se não regressar ao IFG no prazo fixado pelo edital; d) interrupção não autorizada dos estudos; e e) se a prestação de contas não for realizada ou se for feita de forma inadequada ou incompleta.

## ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

XX. O não ressarcimento do débito ensejará a respectiva inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo à Auditoria Interna do IFG para deliberação sobre a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Ao firmar o presente TERMO, o/a estudante declara concordar com as normas do Edital 017/2018-PROPPG, e estar ciente de que a referida condição de Intercambista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, e que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro.

Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente TERMO poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos auxílios concedidos e a obrigação de restituir ao IFG toda a importância recebida, mediante providências administrativas e/ou legais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

Assinatura